Câmara Municipal de Cambé

PORTARIA Nº 024-2022

"Regulamenta a jornada de trabalho dos servidores efetivos."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, define:

Art. 1º A carga horária de trabalho dos servidores efetivos da Câmara Municipal é de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

§1º Aos servidores é facultado o cumprimento da jornada em 7 (sete) horas diárias, de maneira ininterrupta, conforme o caso.

§2º O disposto neste artigo não se aplica aos cargos de Jornalista e Telefonista, que possuem carga horária específica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cambé, 24 de junho de 2022

FERNANDO DOS SANTOS LIMA
Presidente

Publicado no Jornal
JORNAL OFICIAL MUNICÍPIO CAMBÉ
Edição: N.º 414 de 24/06/2022
Página(s): 01
C.N.P.J.: veículo publicação: